



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 352 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais no nosso município, inclusive o carnaval, que se procede a “quarta-feira de Cinzas”;

CONSIDERANDO que a “quarta-feira de Cinzas” representa data com significado especial para a comunidade Cristã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, exceto para os setores de limpeza pública e os que desempenham serviços emergenciais de saúde, no dia 24 e 26 de Fevereiro de 2020, em razão das Comemorações de Carnaval e a “quarta-feira de Cinzas”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 18 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 18/02/20
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

Ass: do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000. Fone: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br - E-mail: prefeituradivino@gmail.com